



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Secretaria Municipal de Assistência Social
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 04/2026.
(Processo Administrativo n.931/2026)

Torna-se público que a prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.417/23 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 26 de junho de 2026

Link: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado" Horário da Fase de Lances: 8:00 horas às 10:00 horas

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos, destinados às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Espírito Santo do Turvo/SP, melhor descritos no Termo de Referência – Anexo II.

1.2. O valor estimado para a contratação será de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e sua composição foi regularmente registrado na tabela de Preço Médio, realizado pela pesquisa de mercado, conforme tabela em anexo, calculadas na forma do que determina o artigo 23 e seguintes da Lei 14.133/2021.

1.3. *A contratação será por menor preço por LOTE.*

1.3.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço POR LOTE*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2- PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Municipal - BLL, disponível no

endereço eletrônico: <https://bllcompras.com> "Acesso Identificado", telefone para cadastramento 041-3148- 9870.

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras, para acesso ao sistema e operacionalização. Poderão participar desta Dispensa as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento no sistema eletrônico de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<https://bll.org.br/cadastro/>)

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.1.3 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.4 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.5 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.6 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

g) sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.1.6.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.1.6.2 aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, OS ou Cooperativas atuando nessa condição e que tenha tratamento fiscal-tributário diferenciado que possam interferir no valor da proposta, nos termos da Decisão do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Processo eTC nº973.989.18-9, declaradas ou consideradas OS - Organizações Sociais ou OSCIP - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público e artigo 5º c/c artigo 10 § 2º da Lei Federal nº 12.690/12.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

a. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

b. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

c. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

e. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços; Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

f. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

g. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

h. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

i. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.1.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.1.3 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.1.4 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.1.5 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.1.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.1.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

3.1.7 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.1.8 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor do LOTE.* O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.2.2 . O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta:

- a. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- b. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- c. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- d. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.3 . O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

a. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

5.2 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a

ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.2.3 . *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preço, com os valores adequados à proposta vencedora.*

i. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

ii. Será desclassificada a proposta vencedora que:

i. contiver vícios insanáveis;

não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

ii. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

iii. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

iv. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.4. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

a) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

b) apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

c) erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.4. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.5. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.11 A empresa vencedora deverá apresentar amostras conforme estabelece o Termo de Referência - Anexo II deste Edital.

6.12 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a adjudicação e a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.2. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.3. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.4. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação será pelo prazo de 12 (doze) meses.

7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.4.2. Fica designado como gestor deste contrato a Shra. Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Secretária Municipal de Assistência Social.

7.4.3. Poderá a CONTRATANTE impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, desde que obedecido o limite de valor para a modalidade.

8. SANÇÕES

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa

durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificara imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.2.6.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo – PA.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PA não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Página 11 de 53



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial do Município de Espírito Santo do Turvo, bem como no endereço eletrônico oficial do Município: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br e encaminhado aos fornecedores registrados no Sistema por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

a) No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá republicar o presente aviso com uma nova data.

9.1.1. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.1.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.2. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- ANEXO II - Termo de Referência
- ANEXO III- Estudo Técnico Preliminar (E.T.P)
- ANEXO IV- Mapa de Gerenciamento de Riscos
- ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato
- ANEXO VI - Termo de ciência e de notificação

Espírito Santo do Turvo, 28 de maio de 2026.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

a. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

e. prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f. prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante Certidão Declarando tal situação, sob sua plena responsabilidade, na forma da lei;

3. Qualificação Econômico-Financeira:

a. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

b. certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

ANEXO II- TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 003/2026

Número do Estudo Técnico Preliminar: 003/2026 – SMDAS

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos, destinados às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Espírito Santo do Turvo/SP.

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento das atividades socioassistenciais voltadas ao público infantil, considerando que o SCFV tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento integral e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de materiais lúdicos adequados para a execução das atividades, o que compromete a qualidade do atendimento. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos mostra-se essencial para garantir o direito ao brincar, estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e proporcionar ambiente adequado às práticas socioeducativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

ITENS	QTDE	Descrição	Valor Unitário	Valor total
AMARELINHA DE VINIL Fabricado em vinil impermeável com o jogo de amarelinha impresso. Medidas: 237 cm (C) x 68 cm (L).	1	Unidade	286,00	286,00
Baldinho praia completo , contém: 1 balde com alça, 1 pá, 1 rastelo, 1 peneira, 1 tartaruga, 1 peixe, 1 caranguejo e 1 navio. largura: 11cm altura: 23cm	2	Unidade	53,25	106,50
Bambolê 63 cm diversas cores	20	Unidades	4,10	82,00
Bambolê colorido de plástico reforçado de 85 cm diâmetro bambolês arco reforçado 60cm colorido	20	Unidades	6,40	128,00
BANCADA FERRAMENTA NA MALETA: Bancada de Ferramentas é um kit completo de ferramentas que foi produzida pensando no desenvolvimento pedagógico do seu filho de maneira divertida. Características do produto: Contém:- 1 Martelo- 1 Alicata- 1 Serrote- 1 Esquadro- 1 Morça - 1 Chave Grifo- 1 Chave Inglesa1 Chave Philips- 1 Chave de Fenda- 1 Chave Canhão- 1 Suporte de Chaves- 1 Bandeja pequena- 14 Parafusos Porcasplásticas - 8 Ganchos plásticos- 1 Carrinho Formula didático para montar / desmontar- 1 Bancada / Maleta- 1 Bandeja intermediária- 8 Bastões (pés da Bancada)	4	Unidade	297,00	1.188,00
BOLA DE BASQUETE PLAY OFF MIRIN IX 22 CM PENALTY OFICIAL	4	Unidade	158,20	632,80

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PLAYER XXIII BRANCA, AZUL E LARANJA – PENALTY LAMINADO MICRO POWER COSTURADA A MAQUINA, CAMARA AIRBILITY SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL e MIOLO REMOVIVEL	2	Unidades	145,80	291,60
BOLA DE FUTSAL RX 200 MENOR ABSORCAO DE ÁGUA, GRANDE RESISTÊNCIA, DURABILIDADE, ESFERIDADE LAMINADO PU CONSTRUCAO ULTRA FUSION CAMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO CAMADA INTERNA EVACEL PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM MIOLO CAPSULA SIS CIRCUNFERENCIA 55-58CM 6 GOMOS PESO 350G A 380G	2	Unidade	160,02	320,04
BOLA DE VOLEY MG 2600 MIRIM	4	Unidade	217,80	871,20
BONECA BEBE BAMBOLA NEGRA DIMENSÕES: 34X18X9 BRINQUEDOS PARA CRIANÇAS, DIVERTIDO BRINCAR, EDUCATIVO, PARA AJUDAR COORDENAÇÃO MOTORA, IMAGINAÇÃO, APRENDIZADO, BRINCADEIRAS, PRODUTO PARA MENINAS, BONECA BEBE BABY TITI PAPINHA, COM TALHARES E PRATINHO, FEITA EM VINIL, VESTIDO, GRANDE 34 CENTÍMETROS, LINDA, COMIDA, TALHERES, LAÇO, BONECA SEM CABELO, INFANTIL	4	Unidade	59,00	236,00
BONECA FRASES 100% VINIL 48 CM	4	Unidade	147,00	588,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Boneca Mila FAZ XIXI BEBE ACESSÓRIOS: MAMADEIRA FRALDINHA, ELA FAZ XIXI. O QUE ACOMPANHA:- 1 BONECA E 1 MAMADEIRA DIMENSÕES: - TAMANHO INDIVIDUAL APROXIMADO: 35 CM	4	Unidade	84,00	336,00
Boneca Tottos baby banheira: BONECA VEM ACOMPANHADA DE UM ROUPÃO MACIO E UMA BANHEIRINHA EXCLUSIVA	4	Unidade	44,00	176,00
BONECA TOOTS BABY NEGRA 23C: M 100% VINIL COM ROUPA	4	Unidade	59,00	236,00
CAMINHAO PETROLEUM TANQUE 42 CM	4	Unidade	70,18	280,72
CAMINHAO VOYAGE BASCULANTE 42 CM	8	Unidade	62,70	501,60
CARRINHO DE BONECA FERRO/TECIDO 62X12X13	4	Unidade	65,78	263,12
CENTOPEIA DE BAGUM COLORIDO 3 METROS X 60CM DIAMETRO	2	Unidade	457,29	914,58
Combinação das Cores CAIXA FABRICADA EM MDF COM TAMPA VAZADA. ACOMPANHA 64 BOLINHAS COLORIDAS DE PLÁSTICO, 01 PINÇA PLÁSTICA E 15 GABARITOS COM DIFERENTES FIGURAS QUE DESAFIAM AS CRIANÇAS A REPLICAR O DESENHO, COLOCANDO NA TAMPA DA CAIXA AS BOLINHAS NAS POSIÇÕES CORRESPONDENTES	1		148,00	148,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO/CONTRATOS LICITAÇÃO/CONTRATO

DE ACORDO COM OS GABARITOS. ESTIMULA O RACIOCÍNIO LÓGICO E AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA FINA. MEDIDAS DA CAIXA: 33 CM (C) X 34,5 CM (L) X 4,5 CM (A)		Unidade		
CORRIDA DAS CORES Tapete fabricado em corino colorido, com setas de largada e linha de chegada. Acompanha 04 aventais e 01 dado espumado. Medidas: - 470 cm (C) x 120 cm (L).	2	Unidade	720,00	1.440,00
CUBOS EDUCATIVOS EM PVC E ESPUMA C/ 10 PEÇAS 10X10 CM	1	Unidade	326,92	326,92
DADO DE PINGOS Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em tecido colorido.- 20 cm (C) x 20 cm (L) x 20 cm (A).	2	Unidade	78,00	156,00
Dama de Vinil grande. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM VINIL IMPERMEÁVEL COM O TABULEIRO DE DAMA IMPRESSO.ACOMPANHA 24 PEÇAS DE DAMA FABRICADAS EM POLIETILENO SOPRADO E ATÓXICO, DIVIDIDAS EM DUAS CORES.	1	Unidade	302,00	302,00
ESQUEMA CORPORAL 11 QUEBRAS CABEÇAS 61 PÇS	1	Unidade	204,25	204,25
FANTASIA DE COELHO ADULTO CONFEC. EM PELÚCIA, 100% POLIESTER + CABEÇA. Tamanho G ou GG na cor branca ou cinza.	2	Unidade	989,84	1.979,68
Fantasia de palhaço LUXO ADULTO CONFEC. EM CETIM E TULE C/ PERUCA	1	Unidade	417,78	417,78

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

FANTASIA PAPAÍ NOEL Tamanho adulto G ou GG, LUXO EM CETIM E PELUCIA COMPLETA COM BARBA, CINTO, SACO, na cor vermelha, bota e cintos preto e barba branca.	2	Unidade	721,05	1442,10
Fantochão Capeuzinho Vermelho 45 cm cada	1	Unidade	313,50	313,50
FANTOCHÃO FAMÍLIA BRANCA C./ 6 UN REF 4112 FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO.COMPOSTO POR 06 PEÇAS.TEMA: FAMÍLIA BRANCA.TAMANHO APROXIMADO DE 55 CM DE ALTURA CADA.	1	Unidade	534,00	534,00
Fantochão Os três porquinhos: TAM 45 CM CADA	1	Unidade	313,50	313,50
Fantoche Família Dentária. FABRICADO EM ESPUMA E TECIDO MACIO.COMPOSTO POR 04 PERSONAGENS COM FISIONOMIAS REAIS, FABRICADOS COM ALTO DESIGN, SENDO ELES: CÁRIE, DENTE SAUDÁVEL, DENTE COM CÁRIE E DENTE DOENTE.TEMA: FAMÍLIA DENTÁRIA.ESSE CONJUNTO DE FANTOCHES É IDEAL PARA AUXILIAR AS CRIANÇAS NOS CUIDADOS COM A HIGIENE BUCAL, MOSTRANDO À ELAS O QUE ACONTECE QUANDO NÃO CUIDAMOS DOS NOSSOS DENTES. TAMANHO APROXIMADO DE 25 CM DE ALTURA CADA.	1	Unidade	398,00	398,00
Fantoche família negra GRANDE C/ 6 UN FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO. COMPOSTO POR 06 PERSONAGENS COM FISIONOMIAS REAIS, FABRICADOS COM	1	Unidade	636,00	636,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

ALTO DESIGN. TEMA: FAMÍLIA NEGRA. TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE ALTURA CADA.				
Fantoche Folclore GRANDE C/ 7 UN REF 4120 FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO.COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS COM FISIONOMIAS REAIS, FABRICADOS COM ALTO DESIGN. TEMA: FOLCLORE. TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE ALTURA CADA.	1	Unidade	684,00	684,00
Fantoche inclusão social c/5FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO. COMPOSTO POR 05 PERSONAGENS COM ROUPAS E FISIONOMIAS REAIS, FABRICADOS COM ALTO DESIGN, SENDO ELES: SURDO, CEGO, CADEIRANTE, SINDROME DE DOWN E BONECO DE MULETAS.TEMA: INCLUSÃO SOCIAL.ESSE CONJUNTO DE FANTOCHES É IDEAL PARA ENSINAR AS CRIANÇAS A CONVIVEREM COM AS ADVERSIDADES E A RESPEITAR O PRÓXIMO. TAMANHO APROXIMADO DE 60 CM DE ALTURA CADA.	1	Unidade	684,00	684,00
Gangorra Cavalinho 2 lugares MED.106X39, 5X49CM cores diversas	3	Unidade	324,72	974,16
GANGORRA PLUTO ROTOMOLDADO 83X31X48 CM, cores diversas	3	Unidade	488,07	1.464,21
GANGORRA TIGRÃO 83X31X48 CM Disney Baby Balanço Original EM PLÁSTICO ROTOMOLDADO COLORIDO A Gangorra Tigrão da Xalingo, funciona como gangorra individual para a criança. Estimula a criança a desenvolver a coordenação motora e equilíbrio, para muita diversão com segurança e conforto. Ela	3		488,07	1.464,21

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO LICITAÇÃO/CONTRATOS LICITAÇÃO/CONTRATO

é temática e estilizada no formato do Tigrão do Ursinho Pooh da Disney. Especificações: Recomendado para crianças acima de 19 a 36 meses de idade. Composição / Material: Plástico. Itens Inclusos: 01 Gangorr: Altura: 86 cm Comprimento: 34 cm · Largura: 47 cm. Cor: laranja		Unidade		
Jogo Banco Imobiliário	1	Unidade	214,20	214,20
Jogo UNO original	10	Unidade	35,20	352,00
JOGO LATERALIDADE Fabricado em corino e vinil, com um jogo de pezinhos impresso em sua face. Auxilia no desenvolvimento da cognição e coordenação motora, estimulando a criança a pular e virar na posição de acordo com que indicam os desenhos. Medidas:-246 cm (C) x 139 cm (L).	2	Unidade	485,80	916,00
Jogo Liga	4	Unidade	152,00	608,00
Jogo War II	1	Unidade	277,18	277,18
Jogo war	1	Unidade	237,38	237,38
Kit baby encaixes C/ 5 PEÇAS CONTEM 1=TARTARUGA ESTICA E PUXA EDUCATIVA DESENVOLVIMENTO INFANTIL COR COLORIDO,1= TREM PARA BEBÊS DE BRINQUEDO AVIÃO DIDÁTICO DE MONTAR 1=JACARÉ JUNIOR LARANJA 6 PEÇAS 1= BRINQUEDO	2		286,00	572,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

INFANTIL DIDÁTICO - ANIMAIS DA SELVA - 1= BRINQUEDO EDUCATIVO DIDÁTICO CARACOL DE ENCAIXAR INFANTIL.		Unidade		
Kit cozinha 04 peças MDF 15 MM COLORIDO CONTEM ARMARIO , FOGAO ,PIA ,GELADEIRA	1	Unidade	1.454,00	1.454,00
Kit Limpeza completo	1	Unidade	164,78	164,78
Kit mega caminhão gigante EM PLASTICO C/ 4 UN DIM , 40CM DE COMPRIMENTO X 12,5CM DE ALTURA X 10CM	1	Unidade	336,00	336,00
Kit minha primeira cozinha 56 PEÇAS KIT MINHA PRIMEIRA COZINHA 56 PEÇAS JOGO COMPLETO DE LOUÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO. CONTÉM: 1 JARRA COM TAMP 1 AÇUCAREIRO 2 TRAVESSA 2 TOALHA CARTONADA 4 GARFOS 2 FACAS 6 COLHERES 4 XIRACAS 4 PIRES 7 COPOS 14 CAIXINHAS CARTONADAS DE MANTIMENTOS 2 CARTELAS DE ADESIVOS 1 PANELA 1 SALEIRO 3 PRATOS 1 FRIGIDEIRA 1 FOGÃO	2	Unidade	262,00	524,00
Kit tratores com 3 unidades CONEF. EM PLASTICO RIGIDO C/ CARRETA 30 CM E 53 CM	1	Unidade	283,80	283,80
Kit vôlei ROTOMOLDADO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITEM QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E	1	Unidade	1.848,00	1.848,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO. COMPOSTO POR 05 PEÇAS, SENDO 01 BASE QUE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, 01 HASTE VERTICAL, 01 HASTE VERTICAL REGULÁVEL COM ROSCA PASSANTE, 01 TABELA, 01 ARO COM REDE DE NYLON. A TABELA POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA EM 07 NÍVEIS DIF				
LIXEIRA PALHAÇO Confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI) com desenhos de palhaço impressos em silkscreen e moldados em alto relevo. Medidas: 44 cm (D) x 110 cm (A). Cor: Várias cores (colorida)	1	Unidade	850,00	850,00
Maquina de lavar roupa brinquedo infantil DE BRINQUEDO INFANTIL GIRA DE VERDADE; 27 X ALT 46 X LARG 24	1	Unidade	547,80	547,80
MESINHA ENCANTADA Empilhar, brincar e aprender! Mesinha didática com diversas formas para empilhar, blocos coloridos de encaixe, engrenagens, esfera giratória, e peças que deslizam, divertem e estimulam a coordenação dos pequeninos. Acompanha: 1 Mesinha com Tampa Didática 4 Formas Didáticas 5 Peças Empilháveis 1 Telefone Habilidades desenvolvidas: Atenção e concentração Compreensão de causa e efeito Coordenação entre olhos e mãos Curiosidade e descoberta Habilidades Sensoriais Idade recomendada: + de 12 meses	2	Unidade	197,78	395,56
MINI CHEFF Cozinha Beauty Chef. Uma cozinha multifuncional num só brinquedo. Tem coifa com suporte para os talheres. Tem forno microondas com portinha que abre. Vem com cafeteira para fazer os cafes mais	1	Unidade	297,00	297,00

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

deliciosos. fogão de indução com 2 bocas. Botões que fazem barulho. Pia com torneira que sai água de verdade. So colocar água no ralo e apertar a torneira. Forno que abre e fecha. Acompanha 8 utensílios de cozinha: frigideira, prato, xícara e talheres. A cozinha tem 77 cm de altura.				
TABELA DE BASQUETE ROTOMOLDADO CONFECCIONADO EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO, COM ADITIVOS ANTIESTÁTICO E ANTI-UV. A COMPOSIÇÃO DESSES ADITIVOS PERMITEM QUE O BRINQUEDO POSSA FICAR EXPOSTO AO TEMPO SEM PERDER A COLORAÇÃO E REDUZ A CARGA ELETROSTÁTICA DO PRODUTO. COMPOSTO POR 05 PEÇAS, SENDO 01 BASE QUE PODE SER PREENCHIDA COM AREIA, 01 HASTE VERTICAL, 01 HASTE VERTICAL EGULÁVEL COM ROSCA PASSANTE, 01 TABELA, 01 ARO COM REDE DE NYLON. A TABELA POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA EM 07 NÍ	2	Unidade	684,00	1.368,00
Tapetão TAPETE FABRICADO EM CORINO COLORIDO. ACOMPANHA 25 CUBOS CONFECCIONADOS EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDOS DE CORINO. O TAPETE AUXILIA NA APRENDIZAGEM DAS CORES, FAZENDO COM QUE A CRIANÇA TENHA QUE COLOCAR O CUBO NA COR CORRESPONDENTE DO TAPETE. ACONDICIONADO EM BOLSA DE PVC TRANSPARENTE COM ZÍPER. MEDIDAS DO TAPETE: 200 CM (C) X 200 CM (L). MEDIDAS DE CADA CUBO:- 15 CM (C) X 15 CM (L) X 15 CM (A).	1	Unidade	736,00	736,00
TEATRO GIGANTE Teatro tipo palco com laterais dobráveis e cortina de tecido. Produto fabricado em madeira MDF com pintura atóxica. Cor sortida. Medidas fechado: 80Cx167Ax03L	1	Unidade	528,23	528,23

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Trave de gol: PLASTICO ROTOMOLDADO INFANTIL MED 1250X700X870MM	2	Unidade	462,00	924,00
Trocador de bebe: TROCADOR COM ABAS FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM CORINO COLORIDO. MEDIDAS. 80 CM (C) X 50 CM (L) X 12 CM (A).	1	Unidade	190,00	190,00
Total				35.000,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.417 de 18 de dezembro de 2023, se caracterizando como **bens de uso comum**, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura do respectivo contrato, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei ° 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base a presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução da demanda, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Brinquedos novos, de boa qualidade, resistentes, com acabamento adequado, atóxicos e seguros para uso infantil;
- **Prazo e local de entrega:** Entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, no CRAS do município de Espírito Santo do Turvo/SP;
- **Critérios de sustentabilidade:** Preferência por produtos com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- **Eficiência e resultados pretendidos:** Melhoria na qualidade das atividades socioassistenciais, maior engajamento das crianças e fortalecimento de vínculos;
- **Certificações:** Obrigatoriedade de certificação do INMETRO;
- **Garantia:** Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme padrão do fabricante;
- **Faixa etária:** Brinquedos adequados para crianças de 0 a 12 anos e adolescentes até 17 anos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

- **Condições de Entrega**

Os brinquedos deverão ser transportados em condições adequadas, e que não danifiquem as embalagens, pois se o mesmo ocorrer deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

- **Do local da entrega**

Os brinquedos deverão ser entregues em sua totalidade de acordo com a quantidade informada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social no prazo máximo de 30 dias após o pedido formalizado.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Elaine Fernanda de Melo Colhasso, designado fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato deverá anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

O gestor do contrato Sra. Regiane Pereira Rodrigues Fraga coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- **Recebimento do Objeto**

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Os produtos serão recebidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

- **Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, em ato motivado do agente competente pela liquidação.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar;
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- e) dados bancários do contratado

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

- **Forma de Pagamento**

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado ou pix.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

- **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA ou, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

- **Exigências de Habilitação**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021.

As informações e documentos exigidos serão pormenorizados oportunamente na minuta de edital de abertura do processo licitatório, devendo contemplar a Habilitação Jurídica; Técnica; Fiscal, Social e Trabalhista; Econômico-financeira.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. O custo estimado total da contratação é de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

2.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual nº 1029/2023.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

- Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar

Espírito Santo do Turvo, 19 de Maio de 2026

Elaine Fernanda de Melo Colhasso

Resp pela elaboração do termo de Referência

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Anexo III: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: 003/2026 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social (SMDAS)

2. SETOR REQUISITANTE/ÁREA TÉCNICA

Área Requisitante/Área Técnica	Responsável
SMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	Regiane Pereira Rodrigues Fraga
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	Elaine Fernanda de Melo Colhasso

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao artigo 17 e 20, inciso 1º do Decreto Municipal nº2417/23 e à Lei nº 14.133/2021 presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a **aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos**, destinados às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Espírito Santo do Turvo/SP.

A presente demanda decorre da necessidade de fortalecimento das atividades socioassistenciais voltadas ao público infantil, considerando que o SCFV tem como objetivo prevenir situações de vulnerabilidade social, promover o desenvolvimento integral e fortalecer vínculos familiares e comunitários.

Atualmente, verifica-se a insuficiência de materiais lúdicos adequados para a execução das atividades, o que compromete a qualidade do atendimento. Nesse contexto, a aquisição de brinquedos mostra-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

essencial para garantir o direito ao brincar, estimular o desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças e proporcionar ambiente adequado às práticas socioeducativas.

4. DO PLANEJAMENTO PRÉVIO

A aquisição pretendida encontra-se alinhada com o planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, estando em conformidade com a Lei Orçamentária Anual vigente sem prejuízo de outros instrumentos de planejamento institucional. Está em consonância com o Decreto nº 2.421 de 04 de janeiro de 2024 que aprova e ratifica o Plano Anual de Contratações Públicas (PACP) e as Legislações em âmbito da Assistência Social

Ainda, a contratação atende às diretrizes da política pública de assistência social, contribuindo diretamente para o fortalecimento das ações do SCFV e melhoria dos serviços ofertados à população.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada solução da demanda, a aquisição deverá atender aos seguintes requisitos:

- **Padrões mínimos de qualidade:** Brinquedos novos, de boa qualidade, resistentes, com acabamento adequado, atóxicos e seguros para uso infantil;
- **Prazo e local de entrega:** Entrega em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento, no CRAS do município de Espírito Santo do Turvo/SP;
- **Critérios de sustentabilidade:** Preferência por produtos com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental;
- **Eficiência e resultados pretendidos:** Melhoria na qualidade das atividades socioassistenciais, maior engajamento das crianças e fortalecimento de vínculos;
- **Certificações:** Obrigatoriedade de certificação do INMETRO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

- **Garantia:** Garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme padrão do fabricante;
- **Faixa etária:** Brinquedos adequados para crianças de 0 a 12 anos e adolescentes até 17 anos.

6. QUANTIDADES ESTIMADAS DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao que estabelece o artigo 20, inciso 1º do Decreto Municipal nº 2417/23, para satisfazer integralmente as necessidades administrativas e atender o interesse público envolvido, as quantidades envolvidas na futura contratação foram auferidas a partir da seguinte metodologia:

As quantidades foram estimadas com base:

- Na demanda atual de crianças atendidas pelo SCFV;
- Na necessidade de utilização coletiva dos materiais;

A metodologia adotada considerou o atendimento simultâneo dos usuários e a durabilidade dos materiais, visando garantir uso contínuo e adequado.

Dessa forma, os quantitativos detalhados dos itens serão apresentados em planilha anexa ao Termo de Referência.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentre as possíveis soluções disponíveis no mercado, verificou-se ampla oferta de brinquedos educativos e recreativos por diversos fornecedores, tanto em lojas físicas quanto em plataformas digitais. A solução de aquisição direta de brinquedos atende plenamente à necessidade da Administração, não sendo necessária a contratação de serviços especializados, uma vez que os itens são de fornecimento comum.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. O valor foi definido com base na disponibilidade da emenda parlamentar destinada ao município, conforme orçamentos realizados em estabelecimentos comerciais e sua composição foi regularmente registrado na Planilha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Estimativa de Menor Preço constante em anexo, com a respectiva composição de custo dos itens descritos, respeitados os quantitativos estimados, sendo elaborado a partir de Pesquisa de Preços Públicos e de Mercado, a qual integra o respectivo Termo de Referência (TR).

ITENS- LOTE UNICO	QTDE	Descrição
AMARELINHA DE VINIL	1	Unidade
Baldinho praia completo	2	Unidade
Bambolê 63 cm diversas cores	20	Unidades
Bambolê colorido de plástico reforçado de 85 cm	20	Unidades
BANCADA FERRAMENTA NA MALETA: Bancada de Ferramentas é um kit completo de ferramentas	4	Unidade
BOLA DE BASQUETE PLAY OFF MIRIN IX 22 CM PENALTY OFICIAL	4	Unidade
BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO PLAYER XXIII BRANCA, AZUL E LARANJA	2	Unidades
BOLA DE FUTSAL RX 200 MENOR ABSORCAO DE ÁGUA	2	Unidade
BOLA DE VOLEY MG 2600 MIRIM	4	Unidade
BONECA FRASES 100% VINIL 48 CM	4	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Boneca Mila FAZ XIXI BEBE	4	Unidade
Boneca Tottos baby banheira: BONECA VEM ACOMPANHADA DE UM ROUPÃO MACIO E UMA BANHEIRINHA EXCLUSIVA	4	Unidade
BONECA TOOTS BABY NEGRA 23C: M 100% VINIL COM ROUPA	4	Unidade
CAMINHAO PETROLEUM TANQUE 42 CM	4	Unidade
CAMINHAO VOYAGE BASCULANTE 42 CM	8	Unidade
CARRINHO DE BONECA FERRO/TECIDO 62X12X13	4	Unidade
CENTOPEIA DE BAGUM COLORIDO 3 METROS X 60CM DIAMETRO	2	Unidade
Combinação das Cores CAIXA FABRICADA EM MDF COM TAMPA VAZADA.	1	Unidade
CORRIDA DAS CORES Tapete fabricado em corino colorido	2	Unidade
CUBOS EDUCATIVOS EM PVC E ESPUMA C/ 10 PEÇAS 10X10 CM	1	Unidade
DADO DE PINGOS Fabricado em espuma de alta densidade, revestida em tecido colorido.-	2	Unidade
Dama de Vinil grande. FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA EM VINIL IMPERMEÁVEL COM O TABULEIRO DE DAMA	1	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

IMPRESSO.ACOMPANHA 24 PEÇAS DE DAMA FABRICADAS EM POLIETILENO SOPRADO E ATÓXICO, DIVIDIDAS EM DUAS CORES.		Unidade
ESQUEMA CORPORAL 11 QUEBRAS CABEÇAS 61 PÇS	1	Unidade
FANTASIA DE COELHO ADULTO CONFEC. EM PELÚCIA, 100% POLIESTER + CABEÇA	2	Unidade
Fantasia de palhaço LUXO ADULTO CONFEC. EM CETIM E TULE C/ PERUCA	1	Unidade
FANTASIA PAPAÍ NOEL ADULTO LUXO EM CETIM E PELUCIA COMPLETA COM BARBA, CINTO, SACO	2	Unidade
Fantochão Capeuzinho Vermelho 45 cm cada	1	Unidade
FANTOCHÃO FAMÍLIA BRANCA C./ 6 UN.	1	Unidade
Fantochão Os três porquinhos: TAM 45 CM CADA	1	Unidade
Fantoche Família Dentária. FABRICADO EM ESPUMA E TECIDO MACIO.	1	Unidade
Fantoche família negra GRANDE C/ 6 UN FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO	1	Unidade
Fantoche Folclore GRANDE C/ 7 UN FABRICADO EM ESPUMA E ROUPAS DE TECIDO MACIO.COMPOSTO POR 07 PERSONAGENS	1	Unidade
Gangorra Cavalinho 2 lugares MED.106X39, 5X49CM	3	Unidade
GANGORRA PLUTO ROTOMOLDADO 83X31X48 CM	3	Unidade
Jogo Banco Imobiliário	1	Unidade
Jogo UNO original	10	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

JOGO LATERALIDADE Fabricado em corino e vinil	2	Unidade
Jogo Liga	4	Unidade
Jogo War II	1	Unidade
Jogo war	1	Unidade
Kit baby encaixes C/ 5 PEÇAS	2	Unidade
Kit cozinha 04 peças MDF	1	Unidade
Kit Limpeza completo	1	Unidade
Kit mega caminhão gigante EM PLASTICO C/ 4 UN DIM ,	1	Unidade
Kit minha primeira cozinha 56 PEÇAS KIT MINHA PRIMEIRA COZINHA 56 PEÇAS JOGO COMPLETO DE LOUÇA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO.	2	Unidade
Kit tratores com 3 unidades CONEF. EM PLASTICO RIGIDO C/ CARRETA 30 CM E 53 CM	1	Unidade
Kit vôlei ROTOMOLDADO CONFECCIONADO EM POLIETILENO	1	Unidade
LIXEIRA PALHAÇO Confeccionado em poliestireno de alto impacto (PSAI) com desenhos de palhaço impressos em silkscreen	1	Unidade
Maquina de lavar roupa brinquedo infantil DE BRINQUEDO INFANTIL GIRA DE VERDADE; 27 X ALT 46 X LARG 24	1	Unidade
MESINHA ENCANTADA Empilhar, brincar e aprender	2	Unidade
MINI CHEFF Cozinha Beauty Chef.	1	Unidade
Tapetão TAPETE FABRICADO EM CORINO COLORIDO.	1	Unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

TEATRO GIGANTE Teatro tipo palco com laterais dobráveis e cortina de tecido.	1	Unidade
Trave de gol: PLASTICO ROTOMOLDADO INFANTIL MED 1250X700X870MM	2	Unidade
Trocador de bebe: TROCADOR COM ABAS FABRICADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO EM CORINO COLORIDO.	1	Unidade
Total		

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo consiste na aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos, destinados ao atendimento das crianças e adolescentes do SCFV, proporcionando suporte adequado para o desenvolvimento das atividades socioassistenciais, promovendo inclusão, socialização e desenvolvimento integral dos usuários.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando que os itens a serem adquiridos são divisíveis e independentes entre si, o parcelamento da contratação por itens ou lotes é tecnicamente viável e recomendável, pois amplia a competitividade e possibilita a obtenção de melhores propostas, sem prejuízo à execução do objeto.

11. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Sem prejuízo dos elementos e requisitos indispensáveis da aquisição dos itens já expostos, pretende-se a continuidade dos serviços públicos, exigindo-se do(s) fornecedor(es) contratado(s) o atendimento dos requisitos básicos de economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos financeiros e materiais da administração Pública, bem como

- Melhorar a qualidade do atendimento ofertado no SCFV;
- Promover o desenvolvimento integral das crianças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

- Estimular a socialização e convivência em grupo;
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários;
- Garantir maior eficiência na execução das atividades socioassistenciais.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação requer por parte da administração pública o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Diante do levantamento das necessidades da contratação acompanhada dos demais elementos que consolidam o presente estudo técnico preliminar, analisando a solução como um todo e o ciclo de vida do objeto, não se faz necessária demais contratações correlata/interdependentes para a viabilidade da contratação pretendida.

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Ainda assim, recomenda-se a aquisição de produtos com menor impacto ambiental e a correta destinação das embalagens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise dos elementos constantes neste Estudo Técnico Preliminar atendendo o Decreto Municipal nº2417/23 que regulamenta o artigo 18 § 1º da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é adequada ao interesse público e necessária para o atendimento das demandas do SCFV.

DECLARO que:

É VIÁVEL a presente contratação.

NÃO É VIÁVEL a presente contratação.

Espírito Santo do Turvo/SP, 19 de Maio de 2026.

Vanessa Melo Igepy

Responsável pela elaboração do ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Anexo IV- Mapa de Gerenciamento de Riscos

Processo Administrativo nº 003/2026 –SMDAS

Ref. Estudo Técnico Preliminar nº 003/2026

INTRODUÇÃO

O Mapa de Riscos tem por objetivo o levantamento dos eventos futuros capazes de gerar impactos na boa execução do instrumento contratual e tem por escopo facilitar a boa execução do objeto contratado.

Em outras palavras, trata-se de Mapa de Riscos, do documento elaborado para identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de contratação e a solução pretendidas, bem como das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos

O Mapa de Gerenciamento de Riscos que permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação da probabilidade da ocorrência do risco e dos impactos dele decorrente, capazes de comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se:

1. a probabilidade de ocorrência dos eventos,
2. os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra,
3. possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos),
4. a identificação de responsáveis pelas ações,
5. o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Com o objetivo de mensurar os níveis de probabilidade de ocorrência do risco e os níveis de impactos que poderão causar, deverão ser adotadas medidas administrativas prevista no presente instrumento para minimizar ou neutralizar os efeitos nocivos diante da eventual ocorrência do risco apontado.

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espíritossantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

1. IDENTIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Local: CRAS – Espírito Santo do Turvo/SP

2. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Risco 1: Entrega fora do prazo

Causa: Problemas logísticos do fornecedor

Impacto: Atraso nas atividades do SCFV

Probabilidade: Média

Mitigação: Estabelecer prazo contratual e penalidades

Risco 2: Produtos fora das especificações

Causa: Falha do fornecedor

Impacto: Comprometimento das atividades

Probabilidade: Média

Mitigação: Conferência rigorosa no recebimento

Risco 3: Produtos com defeito

Causa: Baixa qualidade

Impacto: Prejuízo financeiro e retrabalho

Probabilidade: Média

Mitigação: Exigir garantia e substituição

Risco 4: Falta de certificação (INMETRO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Causa: Fornecedor irregular

Impacto: Risco à segurança das crianças

Probabilidade: Baixa

Mitigação: Exigir certificação obrigatória

Risco 5: Baixa durabilidade dos produtos

Causa: Materiais de baixa qualidade

Impacto: Necessidade de reposição precoce

Probabilidade: Média

Mitigação: Especificar qualidade mínima

Risco 6: Impacto ambiental

Causa: Materiais não sustentáveis

Impacto: Danos ambientais

Probabilidade: Baixa

Mitigação: Priorizar materiais recicláveis

2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Os riscos identificados são considerados controláveis mediante adoção das medidas propostas.

3. RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

Servidor designado para fiscalização do contrato conforme mencionado no termo de Referência.

4. CONCLUSÃO

O processo apresenta riscos moderados, sendo viável mediante controle e monitoramento adequados.

Espírito Santo do Turvo/SP, 19 de maio de 2026.

Simone Gomes de Almeida

Resp. pela elaboração do MR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato

DISPENSA LICITAÇÃO ELETRONICA Nº /2026
PROCESSO Nº/2026
CONTRATO Nº/2026

CONTRATO

Por este instrumento público de contrato administrativo, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 57.264.509/0001-69, com sede na Rua Lino dos Santos, s/n.º, nesta cidade de Espírito Santo do Turvo, neste ato representada por seu prefeito Gilberto Nascimento Bertolino, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, CNPJ Nº, estabelecida no Município de, na Rua representada por, RG nº e do CPF/MF nº doravante denominada simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e acordado o que segue, em conformidade com as qualificações e habilitações exigidas pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, artigo 75, II, Decretos Municipais nºs 2.417 e 2.418, ambos de 2023 e suas alterações e o Processo de Licitação, modalidade dispensa Licitação eletrônica nº /2026

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. aquisição de brinquedos educativos, recreativos e pedagógicos, destinados às crianças participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), desenvolvido pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Espírito Santo do Turvo/SP.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. O presente Contrato terá validade pelo período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

2.2. A DETENTORA DO CONTRATO deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do pedido de compra da unidade interessada.

2.3. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceita pela administração.

2.4. Os preços são os constantes no contrato no valor de **R\$ ()** Pelo objeto ora ajustado.

2.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação dos respectivos documentos fiscais que deverá estar assinado pelo responsável, comprovando a efetiva entrega dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. A CONTRATADA se responsabiliza pela boa qualidade, validade, e integralidade dos

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

produtos a serem entregues, se comprometendo de imediato restituir ou substituir aqueles fora da especificação e qualidade exigidas.

3.2. A **CONTRATADA** fica única, exclusiva e totalmente responsável pelo recolhimento nos prazos legais de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer esferas: privada, federal, estadual municipal;

3.3. A **CONTRATADA** se obriga a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, pela Lei 14.133/21 e pela Constituição Federal;

A **CONTRATANTE**, por si ou por seus prepostos, se obriga a cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste contrato, fornecendo todas as informações necessárias à entrega das mercadorias ora adquiridas;

3.4. A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos, em conformidade com o especificado na cláusula primeira deste Contrato, bem como atender às requisições e determinações da **CONTRATANTE**;

3.5. A **CONTRATADA** fica obrigada a observar todas as cláusulas e condições do Edital e da proposta ofertada, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

3.6. Caso haja imprevisto, ou fato superveniente que altere significativamente a correspondência entre os encargos da **CONTRATADA** e a remuneração por parte da Administração, que impossibilite a entrega do objeto, e esse desequilíbrio não for dado causa pela **CONTRATADA**, poderá, ocorrer o realinhamento dos preços, desde que justificado e comprovado o aumento através de notas e/ou documentos fiscais.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE**, alterá-lo ou rescindi-lo unilateralmente, nos casos previstos nas referidas Leis.

4.2 A rescisão do contrato, poderá ser realizado com fundamento nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. A parte que descumprir quaisquer das cláusulas contratuais, dando causa à rescisão do Contrato, fica obrigada a pagar à outra parte, uma multa no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor atualizado da presente Contrato;

4.4. Em caso de atraso na entrega dos produtos, sem justo motivo aceito pela **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA**, além das penalidades previstas neste Contrato e na Lei Federal n.º 14.133/21, pagará uma multa correspondente ao valor de 1 % (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso, além da indenização e reparação por perdas e danos;

4.5. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, com as consequências



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

contratuais e previstas em lei, e em especial nos incisos dos artigos 137 a 139 da lei nº 14.133/21.

4.6.A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução deste Pregão, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá sofrer, conforme o caso, as sanções previstas na legislação vigente.

4.7. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4.8. O prazo para pagamento de multas será de cinco (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

4.9. No caso de multa aplicada em virtude de descumprimento contratual, além do disposto acima, também será possível, a critério da Contratante, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Poderá a **CONTRATANTE** impor os acréscimos e supressões ao presente Contrato, nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/21, desde que obedecido o limite de valor para a modalidade.

5.2.A CONTRATADA deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, qualquer fato anormal que porventura venha a ocorrer durante o fornecimento das mercadorias, principalmente os fatos que dependam de orientação técnica da **CONTRATANTE** ou de seus prepostos;

5.3. A presente Contratação é regida especialmente pela Lei Federal n.º 14.133/21 e demais disposições legais pertinentes à espécie como por exemplo o Código Civil Brasileiro, não gerando qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à **CONTRATADA** pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos oriundos da legislação trabalhista, previdenciária, social e/ou fundiária;

5.4. A recusa injustificada para assinatura do Contrato, gerará multa de 10% (dez por cento) do valor contratual, e será considerada como tal, a partir do 11º (décimo primeiro) dia após a convocação da **CONTRATADA** para assinatura do presente instrumento.

5.5. Fica designado como gestor deste contrato a Sra. Regiane Pereira Rodrigues Fraga, Secretária Municipal de Assistência Social, que deverá fazer a gestão correta do mesmo.

5.6. Fica designado como fiscal deste contrato a Sra. Gláucia Negrão Turim Cadamuro, que deverá fiscalizar, acompanhar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.

5.7. As despesas para execução do presente, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, se necessário, créditos especiais e/ou repasses de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

02.00.00- Poder Executivo
02.03.00- Secretaria Municipal de Assistência Social
451-02-3.3.30.00- Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou ações decorrentes da presente contratação, que não forem resolvidas por via administrativa.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato Administrativo em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme em todos os seus termos, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, de 2026.

CONTRATANTE: P.M.E.S. Turvo/SP
Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Regiane Pereira Rodrigues Fraga
Gestor do Contrato

Rosiney Moreira Alves
Fiscal do contrato

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL**

Rua Acácio Trindade de Melo -102- Centro – Fone (14) 3375-9500 – ramal 9538- CEP 18935-017
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

E-mail: licitacao@espiritosantodoturvo.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

CONTRATADO:

CONTRATO N° /2026 DE ORIGEM):

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Espírito Santo do Turvo, de de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE – RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE PELA CONTRATADA

Pela CONTRATANTE:

Nome: Gilberto Nascimento Bertolino Cargo: Prefeito Municipal

RG n°: 34.978.554-5 SSP/SP - CPF n°: 355.760.968-51

Data de Nascimento: 06/05/1988

Endereço residencial completo: Rua Antônio Martins, 422, centro

CEP: 18.935-023, Espírito Santo do Turvo/SP

E-mail institucional: prefeito@espiritosantodoturvo.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilberto_nb@hotmail.com Telefone(s): 14 3375-9500

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
LICITAÇÃO/CONTRATOS
LICITAÇÃO/CONTRATO

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: E-mail institucional:

E-mail pessoal: Telefone(s)

Assinatura: _____